

### **PROGRAMA VIRAVIDA (EDITAL 01/2025)**

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede à Avenida Graça Aranha, nº 1, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-002, doravante denominado SESI-RJ, por meio de sua Gerências de Responsabilidade Social, torna público o presente aditivo ao Edital 01/2025, complementando o processo seletivo para o Programa ViraVida (item 4), na forma abaixo:

1.1 O processo seletivo acontecerá conforme as informações abaixo, e será constituído das seguintes etapas:

**ETAPA 1 – TESTE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (etapa eliminatória)**

**ETAPA 2 – DINÂMICA DE GRUPO (etapa eliminatória)**

**ETAPA 3 – AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (etapa classificatória)**

**ETAPA 4 – ENTREVISTAS**

1.2 Para a etapa dos testes de conhecimentos básicos em Língua Portuguesa e Matemática serão considerados 300 candidatos, por ordem de realização da inscrição, conforme disposto no item 2.9.

1.2.1 A listagem com o nome completo dos candidatos convidados a participarem da etapa dos testes de conhecimentos básicos em Língua Portuguesa e Matemática, bem como orientações para a etapa inicial, serão publicadas no site da Firjan, na página da Responsabilidade Social, através do link [www.firjan.com.br/responsabilidadesocial](http://www.firjan.com.br/responsabilidadesocial) seção editais>ProgramaViraVida.

1.3 Para a etapa das dinâmicas de grupo, serão considerados TODOS aqueles que obtiverem resultado APTO nos testes de conhecimentos básicos em Língua Portuguesa e Matemática, conforme o item 4.2.1.

1.4 Para a etapa das avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, e entrevistas, serão considerados o quantitativo de 170 candidatos, por ordem de resultado, considerando a aprovação nas etapas anteriores, bem como a avaliação por parte da equipe do Programa ViraVida.

1.5 Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto no item 2.9, serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo e-mail fornecido no formulário.

1.6 Mantem-se todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2025.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

---

Maria Cristina Magalhães de Oliveira  
Divisão de Cidadania – DIVCI  
Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social - GRS